



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

CONTRATO PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS/BRINQUEDOS PARA ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO JARDIM SANTA RITA, ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO-SP**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, usuário do e-mail luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.522.309/0001-20, sediada à Rua Sebastião Salviano de Matos, nº 37, bairro Jardim Planalto, cidade de São José do Rio Preto, Jardim Planalto, Estado de São Paulo, CEP: 15.046-603, neste ato legalmente representada pelo senhora **CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA**, cargo de Proprietária, portadora do RG nº 30213707-5 e CPF nº 328.826.388-25, usuário do e-mail enio.epex@terra.com.br, residente Rua Sebastião Salviano de Matos, nº 37, bairro Jardim Planalto, cidade de São José do Rio Preto, Jardim Planalto, Estado de São Paulo, CEP: 15.046-603, telefone (17) 99772-4204, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto deste contrato tem como fornecimento com instalação de playgrounds/brinquedos para Área Institucional No Bairro Jardim Santa Rita, com observância das características e especificações ali contidas, no Processo de Compra 1.968/2020, Dispensa nº 005/2020, sendo:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA					
OBRA: MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL - BAIRRO SANTA RITA					
ITEM	HISTÓRICO	UNI.	QTD.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.0	MATERIAL - PLAYGROUNDS				
1.1	Carrossel de 6 lugares 1,70 m ø com madeira de lei e ferro galvanizado	peça	2,00	1.390,00	R\$ 2.780,00
1.2	Gangorra em madeira de eucalipto contendo 2 pranchas	peça	2,00	1.195,00	R\$ 2.390,00
1.3	Playground com estrutura em roliços de eucalipto tratado contendo 1 torre 94 cm, com cobertura de fibra, 1 escada de acesso com 7 degraus, 1 rampa de cordas tipo teia, 1 balanço com 3 lugares, 1 escorregador de 2,50 m em fibra com fechamento de proteção	m³	2,00	5.410,00	R\$ 10.820,00
TOTAL GERAL					R\$ 15.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento, devendo ser entregue e instalado Área Institucional No Bairro Jardim Santa Rita, localizado na Rua Oitis esquina com a Rua Bromélia, Vista Alegre do Alto-SP.

2.2. As despesas de frete e transporte para entrega do objeto correrão por conta e risco da CONTRATADA, isenta a CONTRATANTE de quaisquer encargos.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

reais), sendo que, o referido pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto conforme item 3.3;

3.2 – O pagamento pelo fornecimento do objeto será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega e instalação dos materiais.

3.3 - Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar garantia do objeto contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo período de garantia de fábrica, substituindo todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

01.07.04.15.452.0012.2057.00.3.3.90.30.00.01.110.000- Despesa 394

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1. A não observância do prazo de entrega do objeto, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2. A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3. A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências da Administração;

7.3. Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, iniciando em 16 de março de 2020 á 15 de maio de 2020.

CLÁUSULA NONA - FORO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto-SP, 12 de março de 2020.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA
CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7**

**NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.33**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA

CONTRATO Nº. 023/2020

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2020.

VIGÊNCIA: 16/03/2020 Á 15/05/2020.

**OBJETO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS/ BRINQUEDOS
PARA ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO JARDIM SANTA RITA**

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA
CARGO	Proprietária
ENDEREÇO	Rua Sebastião Salviano de Matos, nº 37, bairro Jardim Planalto, cidade de São José do Rio Preto, Jardim Planalto, Estado de São Paulo, CEP: 15.046-603
TELEFONE	(17) 99772-4204
E-MAIL	enio.epex@terra.com.br



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA

CONTRATO Nº. 023/2020

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2020.

VIGÊNCIA: 16/03/2020 Á 15/05/2020.

**OBJETO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS/ BRINQUEDOS PARA
ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO JARDIM SANTA RITA**

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 12 DE MARÇO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA**

Cargo: PROPRIETÁRIA

RG nº 30213707-5 e CPF nº 328.826.388-25

Endereço residencial completo: Rua Sebastião Salviano de Matos, nº 37, bairro Jardim Planalto, cidade de São José do Rio Preto, Jardim Planalto, Estado de São Paulo, CEP: 15.046-603.

E-mail pessoal: enio.epex@terra.com.br

E-mail institucional: enio.epex@terra.com.br

Telefone: (17) 99772-4204

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: CRISTIANI MONTEIRO DE SANTANA

CONTRATO Nº. 023/2020

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2020.

VIGÊNCIA: 16/03/2020 Á 15/05/2020.

**OBJETO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS/
BRINQUEDOS PARA ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO JARDIM SANTA
RITA**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 12 de março de 2020.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**